



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

Súmula: “Autoriza o Poder Legislativo a mudar temporariamente o local de funcionamento da Câmara e das Sessões Plenárias.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Nova Fátima a mudar temporariamente o local de funcionamento de suas atividades, para o local que melhor atender as suas necessidades, pelo período necessário para a conclusão de reforma de sua sede.

Art. 2º - Autoriza a Câmara Municipal de Nova Fátima, temporariamente, a realizar as Sessões do Plenário fora da Sede prevista no Regimento interno deste Poder Legislativo, pelo período necessário para a conclusão de reforma de sua sede.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente

Claudete Foganhole de Oliveira
Secretária